

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 087/87



CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

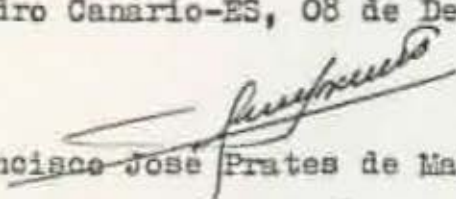
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado mais 01(um) cargo de Escrivão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

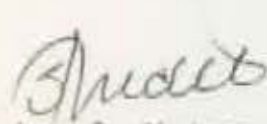
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 08 de Dezembro de 1987.

  
Francisco José Prates de Matos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no lugar de costume.

  
Glaucio Prates de Matos  
Chefe do Gabinete.